



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Órgão criado pela Lei Municipal Nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XVIII - Nº 1530 - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - SEXTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2016

SUMÁRIO

DECRETOS	pág. 01
PORTARIAS	pág. 02
LICITAÇÃO	pág. 03
EXTRATOS	pág. 04
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	pág. 06
INEDITORIAS	pág. 06

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2521/2016

Abre ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.048.500,00 (três milhões, quarenta e oito mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei nº 3.075, de 31 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município (Lei nº 3.075, de 31 de dezembro de 2015), em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.048.500,00 (três milhões, quarenta e oito mil e quinhentos reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 04 de janeiro de 2016.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

Por um trânsito com:

mais responsabilidade
menos imprudência
mais educação
menos acidentes



DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I

Data: 04/01/2016

Anexo ao Decreto Nº 2521/2016

Crédito Suplementar			Orçamento Fiscal e Seguridade Social		
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
0501	0007	100	4.6.90.71	Principal da Dívida por Contrato	21.500,00
0501	0008	100	4.6.90.71	Principal da Dívida por Contrato	43.000,00
0801	2154	190	3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
0801	2155	190	3.3.90.30	Material de Consumo	6.000,00
0801	2202	280	3.3.90.30	Material de Consumo	160.000,00
0801	2215	280	3.3.90.30	Material de Consumo	110.000,00
0801	2223	190	3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
0801	2116	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
0801	2154	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	112.000,00
0801	2202	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	95.000,00
0801	2026	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
0801	2154	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0801	2202	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	294.000,00
0801	2203	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
0801	2215	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0801	2223	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0801	2202	280	3.3.90.46	Auxílio - Alimentação	96.000,00
0801	2202	280	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.000,00
0902	2228	220	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
0903	2035	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
1304	2184	100	3.3.90.30	Material de Consumo	126.000,00
1304	2184	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
1304	2184	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
2702	2218	100	3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
2801	2266	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
2802	2193	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
2804	2296	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	120.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I

Data: 04/01/2016

Anexo ao Decreto Nº 2521/2016

Crédito Suplementar			Orçamento Fiscal e Seguridade Social		
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
2804	2267	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
2005	2235	100	0.9.90.00	Material de Consumo	20.000,00
3002	2008	100	3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
3002	2008	100	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	65.000,00
3002	2008	100	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	15.000,00
3005	2101	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3013	2310	100	3.1.01.13	Obrigações Patronais	8.000,00
Valor Total R\$					3.048.500,00

Anexo II

Data: 04/01/2016

Anexo ao Decreto Nº 2521/2016

Anulação de Dotação			Orçamento Fiscal e Seguridade Social		
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
0801	2116	190	3.3.90.30	Material de Consumo	340.000,00
0801	2155	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	163.000,00
0801	2156	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	222.000,00
0801	1290	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	412.000,00
0902	2228	220	3.3.90.04	Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
0903	2036	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
1101	2132	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
1102	1091	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
1102	1195	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
1102	1091	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	200.500,00
1102	1091	110	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
1302	2284	100	3.3.90.30	Material de Consumo	36.500,00
1302	2284	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
1303	1368	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Anexo II

12874 - 04/01/2016

Anexo ao Decreto nº 2.522/2015

Anulação de Dotação				Orçamento Fiscal e Seguridade Social	
Unid. Orgam.	Ativ.	Fon.	Natureza da Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
2701	12/4	110	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
2801	1512	110	3.3.00.30	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	1.200.000,00
2805	1063	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Valor Total R\$					3.048.500,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.522/2015

Decreta luto oficial no Município de Parnaíba pelo falecimento de Bernardo Alves da Silva, popularmente conhecido como "Bernardo Carranca".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a contribuição do Senhor Bernardo Alves da Silva, popularmente conhecido como "Bernardo Carranca", para a cultura parnaibana, através de seu trabalho artístico-musical,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Parnaíba pelo falecimento do Senhor Bernardo Alves da Silva, popularmente conhecido como "Bernardo Carranca".

Art. 2º. Ficam, os órgãos do Poder Executivo, autorizados a tomarem as providências pertinentes ao período de luto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 10 de janeiro de 2016.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal de Parnaíba

PORTARIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Nº 015 - CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria compulsória que originou o Processo Administrativo nº 2015/0000636, de 18 de novembro de 2015, e conforme preceitua o art. 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, e o artigo 38 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata; CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP; RESOLVE; CONCEDER ao Servidor Público Municipal FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA, professor classe SE, Nível IV, matrícula nº. 13257, RG nº. 60.193 SSP-PI, PIS/PASEP nº 1060.265.144-9, CPF nº. 030.091.903-44, Aposentadoria por Idade, a partir desta data, na forma discriminada abaixo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 656/2015			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	3.167,68
	TOTAL NA ATIVIDADE	R\$	3.959,60
	Art. 1º Lei 10.887/2004 - Cálculo pela Média	R\$	2.610,57
	Proporcionalidade - 84,02%	R\$	2.193,40
	Valor do Benefício	R\$	2.193,40
Parnaíba/PI, 11 de janeiro de 2016.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

Em 11 de Janeiro 2016.

Nº 016 - CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade que originou o Processo Administrativo nº 2015/0000602, de 03 de novembro de 2015, e conforme preceitua o art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 e o artigo 40 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata; CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP; RESOLVE; CONCEDER ao Servidor Público Municipal ROBERTO MARQUES COSTA, matrícula nº. 11995, RG nº. 226.071 SJSP-PI, PIS/PASEP nº 125.10643.853, CPF nº. 153.074.503-97, aposentadoria por Idade, a partir desta data na forma discriminada abaixo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 602/2015			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	788,00
	TOTAL NA ATIVIDADE	R\$	827,40
	Art. 1º Lei 10.887/2004 - Cálculo pela Média	R\$	910,00
	Proporcionalidade - 50,46%	R\$	459,50
	Valor do Benefício	R\$	880,00
Parnaíba/PI, 11 de janeiro de 2016.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

Em 11 de Janeiro 2016.

PORTARIAS

Nº 017 - CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 2015/0000651 de 11 de novembro de 2015 e conforme preceitua o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata; CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP; RESOLVE; CONCEDER à Servidora Pública Municipal ANA MARIA DA SILVA DE ABREU FILHA, professora Classe SL-Nível VIII- 20 horas, matrícula nº. 11175, RG nº. 760.788 SSP-PI, CPF nº. 339.570.883-72, PIS/PASEP nº 1.702.581.965-2, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data na forma discriminada abaixo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 2015/0000651			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	R\$	1.928,18
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	385,64
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI	R\$	385,64
D.	TOTAL	R\$	2.699,46
Parnaíba/PI, 11 de janeiro de 2016.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

Em 11 de Janeiro 2016.

Nº 018 - CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 2015/0000643 de 10 de novembro de 2015 e conforme preceitua o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata; CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP; RESOLVE; CONCEDER ao Servidor Público Municipal FLÁVIO TADEU DE CARVALHO AYRES, professor Classe SE-Nível VIII-40 hrs, matrícula nº. 11144, RG nº. 387.228 SSP-PI, CPF nº. 160.110.903-20, PIS/PASEP nº 1.700.250.706-9 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data na forma discriminada abaixo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 2015/0000643			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	R\$	4.471,44
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	1.565,25
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI	R\$	894,29
D.	TOTAL	R\$	6.930,98
Parnaíba/PI, 11 de janeiro de 2016.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

Em 11 de Janeiro 2016.

Nº 019 - CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 2015/0000582 de 06 de outubro de 2015, e conforme preceitua o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 19 de dezembro de 2005, e no art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata; CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP; RESOLVE; CONCEDER à Servidora Pública Municipal, HERMELINDA DE SOUSA BRASIL, zeladora, matrícula nº. 11802, RG nº. 1.356.461 SSP-PI, CPF nº. 286.947.323-00, PIS/PASEP nº 1.702.579.669-5, aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada abaixo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 582/2015			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	R\$	880,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	176,00
C.	TOTAL	R\$	1.056,00
Parnaíba/PI, 11 de janeiro de 2016.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

Em 11 de Janeiro 2016.

Nº 020 - CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 2015/0000649 de 11 de novembro de 2015 e conforme preceitua o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 39 da Lei 2.192 de 07 de Dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata; CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP; RESOLVE; CONCEDER à Servidora Pública Municipal HOZANA LUCIA DAS ALMAS BARBOSA, professora Classe SL-Nível VIII- 40 horas, matrícula nº. 11510, RG nº. 783.146 SSP-PI, CPF nº. 342.095.733-53, PIS/PASEP nº 1.703.617.574-3, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada abaixo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 2015/0000649			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	R\$	3.856,36
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	R\$	964,09
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI	R\$	771,27
D.	TOTAL	R\$	5.591,72
Parnaíba/PI, 11 de janeiro de 2016.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

Em 11 de Janeiro 2016.

PORTARIAS

Nº 021 - CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição que originou o Processo Administrativo nº 2015/0000650 de 11 de novembro de 2015, e conforme preceitua o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 19 de dezembro de 2005, bem como no art. 39 da Lei 2.192 de 07 de dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata; CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP; RESOLVE; CONCEDER à Servidora Pública Municipal, MARIA DA GUIA DOS SANTOS DANIEL, zeladora, matrícula nº. 11873, RG nº. 1.783.085 SSP-PI, CPF nº. 933.650.553-04, PIS/PASEP nº 1.700.252.749-3 aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data na forma discriminada abaixo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 650/2015			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	RS	880,00
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	RS	176,00
C.	TOTAL	RS	1.056,00
Parnaíba/PI, 11 de janeiro de 2016.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

Em 11 de Janeiro 2016.

Nº 022 - CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 2015/0000596 de 28 de outubro de 2015 e conforme preceitua o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 39 da Lei 2.192 de 07 de dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata; CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP; RESOLVE; Art. 1º. CONCEDER à Servidora Pública Municipal MARIA DE NAZARÉ MACHADO DE ARAÚJO, professora Classe SL-Nível VIII-40 horas, matrícula nº. 11597, RG nº. 1.871.787 SSP-PI, CPF nº. 273.293.213-20, PIS/PASEP nº 1.700.252.826-0 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada abaixo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 2015/0000596			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	RS	3.856,36
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	RS	1.156,91
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI	RS	771,27
D.	TOTAL	RS	5.784,54
Parnaíba/PI, 11 de janeiro de 2016.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

Em 11 de Janeiro 2016.

Nº 023 - CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 2015/0000647 de 10 de novembro de 2015 e conforme preceitua o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o artigo 40, § 5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 39 da Lei 2.192 de 07 de dezembro de 2005, que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba, bem como toda a legislação pátria correlata; CONSIDERANDO, o Parecer de Concessão do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba- IPMP; RESOLVE; CONCEDER à Servidora Pública Municipal MARIA ROSINETE RODRIGUES, professora Classe SE-Nível VIII-40 horas, matrícula nº. 11490, RG nº. 745.499 SSP-PI, CPF nº. 273.312.453-68, PIS/PASEP nº 1.702.579.913-9 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada abaixo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 2015/0000647			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.701 de 27/06/2012 que altera o anexo IV da Lei Municipal de Parnaíba-PI nº 2.560 de 09/06/2010	RS	4.471,44
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	RS	1.117,86
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI	RS	894,29
D.	TOTAL	RS	6.483,59
Parnaíba/PI, 11 de janeiro de 2016.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

Em 11 de Janeiro 2016.

Nº 024 - CONSIDERANDO, o pedido de Aposentadoria por Invalidez que originou o Processo Administrativo nº 544/2015, de 17 de setembro de 2015, e conforme preceitua o art. 37º, § 1º, da Lei nº 2.192 de 07/12/2005, Lei que regula o Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - Piauí, c/c art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988, bem como toda a legislação pátria correlata; CONSIDERANDO, a verificação da necessidade de alteração do valor recebido, uma vez que fora incorporado o tempo de contribuição do IAPPEP, comprovado através de Certidão; CONSIDERANDO, por fim o parecer jurídico do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba-PI; RESOLVE; Retificar a Portaria nº 1.247/2015, concedendo APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INVALIDEZ, com fundamento no art. 37, §1º da Lei 2.192 de 07.12.2005, que dispõe o Regime Próprio de Previdência do Município de Parnaíba e art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, à servidora pública municipal DINA LÚCIA ROCHA DA SILVA, professora, matrícula nº 14111, RG nº 394.699 SSP-PI, CPF nº 239.715.503-63.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI			
PROCESSO Nº. 655/2015			
A.	Vencimento, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	RS	2.906,13
B.	Gratificação por Tempo de Serviço, nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.366 de 02/01/1992 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Parnaíba/PI	RS	145,31
C.	Gratificação de Regência, nos termos do art. 65 da Lei Municipal nº 2.560 de 09/06/2010 que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Parnaíba/PI	RS	581,23
TOTAL NA ATIVIDADE		RS	3.632,67
Art. 1º Lei 10.887/2004 - Cálculo pela Média		RS	2.881,06
Proporcionalidade - 61,32%		RS	2.227,55
Valor do Benefício		RS	2.227,55
Parnaíba/PI, 11 de janeiro de 2016.			
JERÔNIMO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO Diretor de Recursos Humanos			

PORTARIAS

Em 11 de Janeiro 2016.

Nº 025 - Exonerar MAYRLA VIANA DE SOUSA SILVA, portadora do CPF 044.797.533-11, do exercício do cargo em comissão de Gerente Administrativo, lotada na Secretaria da Fazenda, deste município em 11 de janeiro de 2016.

Nº 026 - Exonerar SAMARA OLIVEIRA VAL, portadora do CPF 881.493.743-53, do exercício do cargo em comissão de Assessor de Tributação, lotada na Secretaria da Fazenda, deste município em 11 de janeiro de 2016.

Nº 027 - Nomear MAYRLA VIANA DE SOUSA SILVA, portadora do CPF 044.797.533-11, para o exercício do cargo em comissão de Assessor de Tributação, lotada na Secretaria da Fazenda, deste município em 11 de janeiro de 2016.

Nº 028 - Nomear KÁTIA CHRISTINA ALVES DA SILVEIRA GOMES, portadora do CPF 372.674.503-34, para o exercício do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - GRUPO I, lotada na Central de Licitações e Contratos Administrativos/Secretaria da Gestão, deste município; Nomear CARMEM RUTE RAMOS SOARES, portadora do CPF 821.652.543-53, para o exercício do cargo em comissão de Secretária da Comissão Permanente de Licitação - GRUPO I, lotada na Central de Licitações e Contratos Administrativos/Secretaria da Gestão, deste município; Nomear ROSELA VASCONCELOS DA CUNHA, portadora do CPF 296.400.593-15, para o exercício do cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação - GRUPO I, lotada na Central de Licitações e Contratos Administrativos/Secretaria da Gestão, deste município; Fica, em conformidade com a Legislação Vigente e com as nomeações efetivadas pela presente Portaria, a comissão Permanente de Licitação - GRUPO I, formada pela seguinte composição:

PRESIDENTE: KÁTIA CHRISTINA ALVES DA SILVEIRA GOMES

SECRETÁRIA: CARMEM RUTE RAMOS SOARES

MEMBRO: ROSELA VASCONCELOS DA CUNHA

Nº 029 - Nomear WELLINGTON MARIANO OST LOPES, portador do CPF 870.645.883-15, para o exercício do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação - GRUPO II, lotado na Central de Licitações e Contratos Administrativos/Secretaria da Gestão, deste município; Nomear ADYLSO ARAÚJO PERES, portador do CPF 008.532.223-71, para o exercício do cargo em comissão de Secretário da Comissão Permanente de Licitação - GRUPO II, lotado na Central de Licitações e Contratos Administrativos/Secretaria da Gestão, deste município; Nomear ARNALDO SOUZA AGUIAR, portador do CPF 797.389.743-72, para o exercício do cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação - GRUPO II, lotado na Central de Licitações e Contratos Administrativos/Secretaria da Gestão, deste município; Fica, em conformidade com a Legislação Vigente e com as nomeações efetivadas pela presente Portaria, a comissão Permanente de Licitação - GRUPO II, formada pela seguinte composição:

PRESIDENTE: WELLINGTON MARIANO OST LOPES

SECRETÁRIO: ADYLSO ARAÚJO PERES

MEMBRO: ARNALDO SOUZA AGUIAR

LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba - PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016 - PMP/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CRECHES TIPO II DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, SENDO UMA NO BAIRRO JOÃO XXIII, UMA NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU E OUTRA NO CONJUNTO JOAZ SOUZA, NO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, TODAS NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA PIAUÍ.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DA LEI 8.666/93.

FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA.

DATA DE ABERTURA: 22/02/2016, ÀS 11:00 H.

SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES

FONTE DE RECURSOS: 250/210

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA.

FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL:

Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato (86) 3323-0919, ramal 166 / 3323 1724 (FAX) e e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br.

Parnaíba (PI), 14 de janeiro de 2016.

Kátia Christina Alves da S. Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Grupo I
Município de Parnaíba - PI

LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016 – PMP/PI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA.

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

DATA DE ABERTURA: 02/02/2016 às 08:00h

SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.

FONTE DE RECURSOS: 260

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parnaíba torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada na Rua Itaúna, 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelos telefones (86) 3323 2928, fone fax (86) 3323 1724 e e-mail cpl@parnaiba.pi.gov.br ou ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no endereço supra mencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h.

Parnaíba (PI), 14 de janeiro de 2016.

Wellington Mariano Ost Lopes
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
 Grupo II
 Parnaíba - PI

Central de licitações e contratos administrativos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016 – PMP/PI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA A OBRA DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93.

FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA.

DATA DE ABERTURA: 04/02/2016, às 11:00h.

SUPORTE LEGAL: LEI N.º 8.666/93 C/C LEI N.º 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES.

FONTE DE RECURSOS: 110.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parnaíba torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada na Rua Itaúna, 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelo telefone (86) 3323 1724 e e-mail cpl@parnaiba.pi.gov.br, ou ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h.

Parnaíba (PI), 14 de janeiro de 2016.

WELLINGTON MARIANO OST LOPES
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Grupo II
 Município de Parnaíba - PI

Central de licitações e contratos administrativos

LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNICADO

TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2015

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), através da CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS e da Pregoeira Dhulliany Sávia Fontinele dos Santos, informa aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, cuja data de abertura estava marcada para o dia 19 de janeiro 2015, às 11h00 horas, está **SUSPENSO** por tempo indeterminado em virtude da necessidade de readequação em seu Edital.

Publique-se nos órgãos oficiais, para efeito de conhecimento de todos os interessados.

Parnaíba (PI), 14 de janeiro de 2016.

Dhulliany Sávia Fontinele dos Santos
 Pregoeira

EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº 1/2016 – PMP- PARNAIBA-PI
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.484/2015 – PMP- PARNAIBA-PI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015 – PMP- PARNAIBA-PI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA VISANDO A REALIZAÇÃO DE CURSOS DIVERSOS, HORAS AULAS II, DESTINADOS AOS PROJETOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI.

Pregoeira: Dhulliany Sávia Fontinele dos Santos

Aducação: 05/01/2016

Homologação: 05/01/2016

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA FÍSICA) - COTAÇÃO POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COTAÇÃO	VALOR (R\$)
1.	Boneca de pano	03 *	Hora/aula	35,00
	Pessoa(s) Física(s)			
	Vendedor: ELZA MARIA DE FREITAS SOUSA MARIA DA CONCEIÇÃO FONTENELES NASCIMENTO PEREIRA			
2.	Danças Diversas (regional-ballet-forró-tango-valsas-samba-hip hop)	02 *	Hora/aula	40,00
	Pessoa(s) Física(s)			
	Vendedor: LUCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA			
3.	Educador Físico	02 *	Hora/aula	40,00
	Pessoa(s) Física(s)			
	Vendedor: GRAZIELA DOS SANTOS SOUZA			
4.	Pintura em tecido	04 *	Hora/aula	35,00
	Pessoa(s) Física(s)			
	Vendedor: MICHELLE SAVIA DA SILVA ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA MARIA FRANCISCA RODRIGUES DE CAVALHO SOUSA			

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

- O objeto poderá ser fornecido em condições equivalentes ou similar, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto renegociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explique adequadamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
- Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2016/2017, a ata tem validade de 12 (doze) meses;
- É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro de Preços – SRP/PMP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contratante, a fim de instruir seu processo adequadamente.

EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE	ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA		
CPF	421.110.483-72	R.G	1.177.244
ENDEREÇO	RUA JOSIAS DE MORAES Nº 940 BAIRRO BEBEDOURO		
CIDADE	PARNAÍBA-PI	CEP:	64.218-530
E-MAIL:	----	FONE	(86) 9 9489-9014
LICITANTE	ELZA MARIA DE FREITAS SOUSA		
CPF	717.608.653-20	R.G	1.128.153 SSP-PI
ENDEREÇO	AV. ARMANDO CAJUBA, Nº 2959, BAIRRO URBANO		
CIDADE	PARNAÍBA-PI	CEP:	64.000-000
E-MAIL:	----	FONE	86 9 9455 7168 / 9911 8182
LICITANTE	GRAZIELA DOS SANTOS SOUZA		
CPF	012.592.593-07	R.G	1.279.402 SSP-TO
ENDEREÇO	RUA MARC JACOB. Nº 680 BAIRRO SÃO BENEDITO		
CIDADE	PARNAÍBA-PI	CEP:	64.202-510
E-MAIL:	graunacapocira@gmail.com	FONE	(86) 9 9469 6400
LICITANTE	LUCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA		
CPF	070.872.807-32	R.G	3.353.083 SSP-PI
ENDEREÇO	AV. DOUTOR JOÃO SILVA FILHO. Nº 2295 BAIRRO PIAUÍ		
CIDADE	PARNAÍBA-PI	CEP:	64.208-105
E-MAIL:	----	FONE	(86) 9 9425 5519
LICITANTE	MARIA DA CONCEIÇÃO FONTENELES NASCIMENTO PEREIRA		
CPF	038.636.413-37	R.G	3.401.952 SSP-PI
ENDEREÇO	CONJ. BETANIA II, QUADRA M. CASA 21 BAIRRO PIAUÍ		
CIDADE	PARNAÍBA	CEP:	64.210-760
E-MAIL:	bonecasbida@hotmail.com	FONE	(86) 9 9463 1900
LICITANTE	MARIA FRANCISCA RODRIGUES DE CAVALHO SOUSA		
CPF	827.882.193-34	R.G	1.840.790 SSP-PI
ENDEREÇO	AV JOSÉ DE MORAES CORREIA, Nº 2524 BAIRRO SANTA LUZIA		
CIDADE	PARNAÍBA-PI	CEP:	64.216-010
E-MAIL:	kinhaphb@hotmail.com	FONE	(86) 9 9443 9593
LICITANTE	MICHELLE SAVIA DA SILVA		
CPF	021.140.083-12	R.G	2.685.610
ENDEREÇO	RUA DESENHADOR FREITAS nº 1108 B. NOVA PARNAÍBA		
CIDADE	PARNAÍBA-PI	CEP:	64.218.490
E-MAIL:	----	FONE	(86) 9 9829-3159 / 3323-8972



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2015 AO CONTRATO Nº 1620/2015 - PMP

REFERÊNCIA: Termo Aditivo ao Contrato nº 1620/2015 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e Sr. KENARD KRUEL FAGUNDES DOS SANTOS;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO (A): KENARD KRUEL FAGUNDES DOS SANTOS;
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 1620/2015-PMP para 30/11/2015, tudo conforme solicitação e Justificativa no MEMO nº 120/2015 apresentada pela Superintendência Municipal de Cultura, bem como Parecer Jurídico;
LICITAÇÃO: DISPENSA ART. 24, II LEI 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1388; Elementos de Despesa: 3.3.90.36.25 e Fonte de Recursos: 100;
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO CONTRATO Nº 1620/2015 - PMP

REFERÊNCIA: Termo Aditivo ao Contrato nº 1620/2015 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e Sr. KENARD KRUEL FAGUNDES DOS SANTOS;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADO (A): KENARD KRUEL FAGUNDES DOS SANTOS;
OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 1620/2015-PMP para 31/12/2015, tudo conforme solicitação e Justificativa no MEMO nº 121/2015 apresentada pela Superintendência Municipal de Cultura, bem como Parecer Jurídico;
LICITAÇÃO: DISPENSA ART. 24, II LEI 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1388; Elementos de Despesa: 3.3.90.36.25 e Fonte de Recursos: 100;
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2015.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2015 AO CONTRATO Nº 2297/2014-PMP

REFERÊNCIA: Termo Aditivo referente ao Contrato nº 2297/2014-PMP celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e a empresa Z. J. C. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADA: Z. J. C. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;
CNPJ: 04.032.995/0001-23;
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e a vigência do Contrato nº 2297/2014-PMP, por mais 90 (noventa) dias, visando à conclusão dos serviços de reforma, conforme solicitação contida no Memo. nº 078/2015 de lavra da Secretaria de Esportes e Lazer;
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 021/2014-PMP, Tipo: Menor Preço Global, conforme as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1411; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14; Fonte de Recurso: 100;
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2015 AO CONTRATO Nº 2297/2014-PMP

REFERÊNCIA: Termo Aditivo referente ao Contrato nº 2297/2014-PMP celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI e a empresa Z. J. C. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI;
CONTRATADA: Z. J. C. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP;
CNPJ: 04.032.995/0001-23;
OBJETO: Prorrogar o prazo de execução e a vigência do Contrato nº 2297/2014-PMP, por mais 90 (noventa) dias, visando à conclusão dos serviços de reforma, conforme solicitação contida no Memo. nº 104/2015 de lavra da Secretaria de Esportes e Lazer;
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 021/2014-PMP, Tipo: Menor Preço Global, conforme as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 1411; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14; Fonte de Recurso: 100;
DATA DA ASSINATURA: 28/12/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO CONTRATO Nº 1808/2014-PMP

REFERÊNCIA: Termo Aditivo referente ao Contrato nº 1808/2014 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a Empresa PLANURB PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - EPP;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI);
CONTRATADA: PLANURB PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - EPP;
CNPJ: 23.620.313/0001-48;
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 1808/2014, referente a Concorrência nº 007/2014, por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação e justificativa apresentadas pela Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança por meio do Memorando nº 124/2015;
LICITAÇÃO: Concorrência nº 007/2014-PMP, Tipo: Menor Preço Global, conforme as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2284/2285; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.18/3.3.90.44; Fonte de Recurso: 100;
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2015.

CPL - Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 026/2015

REFERÊNCIA: Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a DIOCESE DE PARNAÍBA;
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;
CONVENIADA: DIOCESE DE PARNAÍBA;
CNPJ: 06.550.588/0005-78;
OBJETO: Apoiar a criação de acervo com a digitalização dos documentos pertencentes a Igreja Catedral da Diocese de Parnaíba propiciando a comunidade eclesial, aos pesquisadores e à sociedade civil através de acervo digital, o acesso a informações de grande valor histórico e cultural para o município, disponibilizados no Museu da Catedral, tudo autorizado pela Lei nº 3.033 de 24 de setembro de 2015, da Prefeitura de Parnaíba - PI conforme plano de trabalho apresentado pela CONVENIADA e aprovado pela CONVENIENTE, de Interesse Público;
ESPÉCIE: Convênio nº 026/2015-PMP;
VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo mediante acordo entre as partes;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 1026; Elemento de Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recursos: 100;
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2015.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Extrato de Contrato de nº 359/2015, publicado na edição do Diário Oficial do Município nº 1357, pág. 7, na data de 24 de abril de 2015, no qual onde se lê: "CONCORRÊNCIA Nº 014/2015", doravante leia-se: "CONCORRÊNCIA Nº 014/2014".

CPL - Comissão Permanente de Licitação



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
 PARNAÍBA - PIAUÍ
 CNPJ. 14.396.234/0001-04

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente, levo ao conhecimento de todo e qualquer interessado, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a contratação do advogado João Batista Silva da Costa, para a execução de serviços de Assessoria e Consultoria jurídica e administrativa, e em razão também de cotar o menor preço, nos termos do art. 25, inciso II c/c art.13, III, V e art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parnaíba (PI), 08 de janeiro de 2016.

Gustavo Costa e Silva
 Presidente
 Câmara Municipal de Parnaíba

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado
 Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3380 - Parnaíba - PI



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
 PARNAÍBA - PIAUÍ
 CNPJ. 14.396.234/0001-04

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente, levo ao conhecimento de todo e qualquer interessado, o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a contratação do advogado João Batista Silva da Costa, para a execução de serviços de Assessoria e Consultoria jurídica e administrativa, e em razão também de cotar o menor preço, nos termos do art. 25, inciso II c/c art.13, III, V e art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Parnaíba (PI), 08 de janeiro de 2016.

Gustavo Costa e Silva
 Presidente
 Câmara Municipal de Parnaíba

Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado
 Fones: (86) 3322-3734 – 3322-3380 - Parnaíba - PI

INEDITORIAS



PROCON MUNICIPAL
DE PARNAÍBA
SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR

RUA JOSÉ BASSON, 543 BAIRRO CENTRO
 PARNAÍBA-PI. Fone (86)3322-23-62.

PORTARIA PROCON PHB/ PI Nº. 001/2.016.

MIGUEL BEZERRA NETO, no exercício regular da função de Secretário Executivo do PROCON MUNICIPAL DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferidas pela Lei. Complementar Municipal nº. 12 de 29/04/2.011.

CONSIDERANDO que a SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON/PHB, é um órgão integrante do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC;

CONSIDERANDO que constitui dever desta Secretaria Executiva a criação de mecanismos como forma de harmonizar as relações de consumo, zelando pelo fiel cumprimento da Legislação Consumerista;

CONSIDERANDO as consultas e reclamações envolvendo instituições de ensino no que diz respeito à exigência de material escolar, com a inclusão na lista de produtos vedados pelo art. 4º, inciso II da Lei Estadual nº. 5.871/2.009, alterada, em parte, pela Lei Estadual nº 6.059 de 17/01/2011;

CONSIDERANDO que sobredita norma é clara ao impedir a exigência de tais produtos por entender que os mesmos não fazem parte do uso individual do aluno, vez que não se vinculam diretamente às atividades desenvolvidas no processo de aprendizagem;

CONSIDERANDO que alguns estabelecimentos de ensino exigem "resmas de papel", ou, por vezes até dinheiro em espécie sem que o valor conste na lista de material escolar com o fito de burlar a Lei, sob o argumento frágil de que tais valores serão utilizados para a aquisição de resmas de papel indispensáveis às atividades dos alunos, indicando que os mesmos serão destinados ao processo individual do aluno e/ ou destinados a confecção de apostilas alcançando tal fim;

CONSIDERANDO que vários consumidores suportam o ônus de fornecer papel para as instituições de ensino sem que esse seja seu dever, sendo tal prática proibida sob qualquer pretexto nos moldes do que elenca a Lei. 5.871/2.009, alterada, em parte, pela Lei Estadual nº 6.059 de

SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL



PROCON MUNICIPAL
DE PARNAÍBA
SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR

RUA JOSÉ BASSON, 543 BAIRRO CENTRO
 PARNAÍBA-PI. Fone (86)3322-23-62.

17/01/2011 já anteriormente mencionadas.

CONSIDERANDO que as apostilas e similares adotados pelos estabelecimentos de ensino constituem material didático, e não escolar, conforme dispõe o inciso II, do parágrafo 1º, do art. 1º da Lei Estadual nº. 5.871/2.009;

CONSIDERANDO que as cláusulas abusivas constantes no art. 51 da Lei. 8.078/1990 são meramente exemplificativas, uma vez que outras estipulações contratuais lesivas ao consumidor defluem do próprio texto legal;

CONSIDERANDO que é fato público e notório a prática por algumas escolas particulares, exigir material escolar superior ao previsto na relação contratual, subsidiando a prática da própria atividade comercial;

CONSIDERANDO a Lei Federal sancionada pela Presidência da República, nº Lei nº 12.886, de 26 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar abusiva, nos contratos de fornecimento de produtos e serviços educacionais, a cláusula que:

Inciso I - Faça constar na Lista de Material escolar os produtos taxativamente previstos e vedados pelo art. 4º, inciso III, da Lei. Estadual nº 5.871/2009, alterada, em parte, pela Lei Estadual nº 6.059 de 17/01/2011, sem prejuízo de outros que possam ser incluídos, ou produtos de uso coletivo, considerados insumo à atividade comercial;

Inciso II - Condicionar a efetivação de matrícula à entrega de material escolar considerado abusivo por este Órgão, conforme anexo I desta Portaria;

Inciso III - Exige do consumidor marcas específicas para a compra do material ou exige que a compra seja feita no próprio estabelecimento educacional;

Inciso IV - Faça constar na Lista de Material Escolar o item "resma de papel", em qualquer de suas espécies, em virtude da vedação legal contida no art. 4º, inciso III, da Lei Estadual nº 5.871/2009, alterada, em parte, pela Lei Estadual nº 6.059 de 17/01/2011, diante da impossibilidade de adequada individualização de sua utilização pelo corpo discente e comprovação pelo estabelecimento de ensino;

Inciso V - Que institui a cobrança de qualquer valor pecuniário excedente aos itens da lista, quando o estabelecimento de ensino estabelecer a opção de aquisição direta do material escolar;

Inciso VI - Exigir do consumidor a cobrança de valores para a finalidade de compra de resmas de papel, ou de quaisquer outros itens vedados por Lei.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL

INEDITORIAS



**PROCON MUNICIPAL
DE PARNAÍBA
SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR**

RUA JOSÉ BASSON, 543 BAIRRO CENTRO
PARNAÍBA-PI. Fone (86)3322-23-62.

Art. 2º - Somente será admitida a exigência de compra de material didático e escolar no próprio estabelecimento de ensino, quando se referir a fardamento, nos casos em que a escola tenha marca registrada, agenda escolar que traga no seu conteúdo informações relevantes sobre as atividades desenvolvidas na escola no ano letivo em curso e apostilas adotadas pelo estabelecimento de ensino com o fim de atender o seu projeto pedagógico.

Art. 3º - No ato da apresentação da lista referente ao material escolar, deverá o estabelecimento de ensino, **obrigatoriamente**, entregar ao responsável pelo aluno, o cronograma de utilização do mesmo, facultando-lhe, assim, seu fornecimento parcelado.

Inciso I - O cronograma de utilização do material escolar deverá ser afixado em local visível durante todo o ano letivo;

Art. 4º O material constante indevidamente em Lista de Material Escolar, relacionado no art. 40, inciso III, da Lei Estadual nº 5.871/2009 e ANEXO I desta portaria, já entregue, deverá ser restituído pelo estabelecimento de ensino ao representante legal do aluno;

Inciso I - No caso de impossibilidade de restituição do produto ou recusa em seu recebimento por parte do representante legal do aluno, deverá haver a compensação ou restituição do valor pecuniário correspondente, sob pena de responsabilização do representante legal do estabelecimento de ensino nas esferas administrativa, civil e penal.

Art. 5º - O descumprimento das normas constantes nesta portaria, ensejará a imediata instauração de Processo Administrativo contra a instituição de ensino, onde será oportunizada ampla defesa e, ao final, se for o caso, aplicação de multa.

Registre-se.

Cumpra-se.

Parnaíba, 04 de Janeiro de 2016.

Miguel Bezerra Neto
Miguel Bezerra Neto

Secretário Executivo PROCON MUNICIPAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL



**PROCON MUNICIPAL
DE PARNAÍBA
SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR**

RUA JOSÉ BASSON, 543 BAIRRO CENTRO
PARNAÍBA-PI. Fone (86)3322-23-62.

ANEXO I

É vedado fazer constar na lista de material escolar itens de limpeza, de higiene, de expediente e outros que não fazem parte do uso individual do aluno e que não se vinculem diretamente às atividades desenvolvidas no processo de aprendizagem, tais como:

Álcool;
Algodão;
Apagadores;
Cartolina;
Copos;
Disquetes,
CD's;
Dvd's;
Estêncil;
Pincéis para quadro de acrílico;
Fita adesiva;
Fitas para impressora ou cartuchos;
Giz;
Grampeadores;
Grampos;
Medicamentos;
Papel higiênico;
Absorventes higiênicos;
Resmas de papel;
Pasta suspensa;
Guardanapos, lenços de papel;
Corretor e similares;
Sabonete, sabão;
Bálsamo.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**
Prefeito Municipal: FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Vice-Prefeito: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA FONTENELE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.
Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994.
Responsáveis: José Pedro Pinto Veras Junior (Secretário de Governo)
Marcelo de Sousa Barros (Coordenador de Documentos e Atos Governamentais)

JOSÉ PEDRO PINTO VERAS JUNIOR
Secretário de Governo

CARLOS EDUARDO SOUSA SILVA
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

IELNIA SILVA FONTENELE
Secretária de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

ANTÔNIO NERIS MACHADO JUNIOR
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança

PAULO HENRIQUE RIBBENTROP CASTELO BRANCO
Gestor do Núcleo Técnico de Assessoria em Engenharia

AUGUSTO RODRIGUES DE MENEZES
Secretário do Setor Primário e Abastecimento

REINALDO DE CASTRO SANTOS FILHO
Secretário do Trabalho e da Defesa do Consumidor

MARIA DO AMPARO COELHO DOS SANTOS
Secretária de Saúde

MIGUEL BEZERRA NETO
Secretário Executivo do Procon Municipal

FRANCISCO FIDES FONTENELE ARAGÃO
Controlador Geral do Município

JOSÉ ROMUALDO SENO DE ARAÚJO
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

ACÁCIA MARIA DO VALE CALDAS AREAL
Secretária da Fazenda

JOSÉ DE RIBAMAR SOUZA DA SILVA
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba - IPMP

JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS
Procurador da Fazenda Municipal

ROSANE MARIA SOARES SANTOS
Procurador-Geral do Instituto de Previdência do Município de Parnaíba

FÁBIO SILVA ARAÚJO
Procurador Geral do Município

HELENO DE SOUZA MAIA
Secretário de Esportes e Lazer

FLAVIANA DAMASCENO DE SOUSA VERAS
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

PAULO DE TAKSO MENDES DE SOUZA
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

WELLINGTON RODRIGUES SOUSA
Secretário de Infraestrutura

ERNESTO MENDES DE SOUSA CALDAS
Ouvidor Geral do Município

ROSANY CORRÊA
Secretária de Educação

MARIO SERGIO FERREIRA MAIA
Gestor da Central de Licitações e Contratos

ANTÔNIO ALVES CARDOSO
Secretário da Chefia de Gabinete

ANSELMO CONCEIÇÃO PIMENTEL
Contador Geral do Município

PAULO CESAR VERAS JUNIOR
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

DAVID DE SOUSA SOARES
Agência Parnaibana de Regulação dos Serviços Públicos

ANA CLÁUDIA PEREIRA GOMES
Secretária da Regularização Fundiária e Habitação

